



CMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.219 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 47

Livro n.º Fls. n.º

Em 04.12.17

Ass.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL “DEZEMBRO VERMELHO” DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO HIV/AIDS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 166 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Araruama a Campanha Municipal “**DEZEMBRO VERMELHO**” de conscientização e prevenção ao HIV/AIDS, no Município de Araruama, que dispõe de atividades anuais direcionadas ao enfrentamento da doença e com foco em conscientizar, prevenir, dar assistência e promoção dos direitos humanos das pessoas portadoras da doença, buscando resgatar a autoestima e o valor pela vida.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, exercer um trabalho em parceria aos órgãos públicos e instituições públicas e privadas, deste Município, incluindo Igrejas, ONGs e Associações voltadas a pacientes que possuem o vírus.

Art. 3º. Para a realização do “Dezembro Vermelho” serão autorizadas as seguintes ações.

I – utilização dos meios de comunicação para a divulgação dos serviços preventivos oferecidos pelo Município;

II – distribuição de material educativo-preventivo à população;

III – estímulos a consultas com profissionais de saúde da área em questão, orientados pelas unidades de saúde.

Art. 4º. O símbolo da Campanha será o laço na cor vermelha.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita